

Proc. 200/013934/2022
Data de assinatura 08/11/22
Fm. 1844
R. Shirley Machado
Ag. Administrativo
Matrícula: 652304 - M.8
DECAU

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 200013934/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, E LABORATÓRIO DOM BOSCO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, situada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987 – 8º e 9º andares, Centro, Niterói, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa, **Ilza Boeira Fellows**, e o **LABORATÓRIO DOM BOSCO LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.216.090/0001-34, situado na Rua Avenida Ernani do Amaral Peixoto, n.º 178, 5º e 6º andares, Centro, Niterói/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Possídio Gomes Campos Junior**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1.063.220 IPF/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 390.651.547-87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 07/2023**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 200013934/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 07/2023, relativo à prestação que de serviços especializados no recebimento de material biológico, realização de exames de análises clínicas, e outros de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.

Proc. 2007/013934/2020
Data de emissão: 08/11/22
Fls. 1845
Rubrica: Shirley Machado
Ag. Administrativo
Matrícula: 52.304 - M.S
DECAU

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Termo Aditivo poderá ser rescindido de pleno direito, antes do término do prazo de vigência, sem qualquer direito à indenização, no caso de conclusão do credenciamento para contratação dos serviços objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.600.50

Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6152

Nota de Empenho: 000396/2025

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 52.087,50 (cinquenta e dois mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.340,62 (quatro mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), cada uma delas, por meio de depósito na conta corrente da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.



Proc. 2007 013934/2022
Data de emissão 08/11/22
No. 1846
Shirley M. Machado
Au. Administrativo
Matrícula: 852 304 - M.S
DECAU

CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 52.087,50 (cinquenta e dois mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o contrato o valor de 145.845,00 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEXTA (DA GARANTIA): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 24/05/2025 à 24/05/2026, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO DESCRENCIAMENTO): No caso de prática de ato lesivo à Administração Pública, nos termos previstos no artigo 5º da Lei 12.846/2013, o instrumento poderá ser rescindido, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

CLÁUSULA OITAVA (RATIFICAÇÃO): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

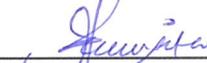
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

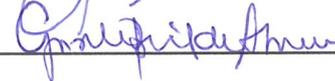
Niterói, 24 de maio de 2025.


Ilza Boeira Fellows
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE


Possídio Gomes Campos Junior
LABORATÓRIO DOM BOSCO LTDA.

Testemunhas:





Dr. Possídio Gomes Campos Jr.
Médico
CRM 52.29310-6
CPF: 390.651.547-87
Patologia (RQE 1711), Patologia Clínica (RQE 0413)